



LEI Nº 25/93.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dormentes, para o exercício de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionô a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento-programa anual do Município de Dormentes, para o exercício de 1994, composto pelas receitas e despesas do tesouro municipal, estima a receita em CR\$ 496.325.000,00 (quatrocentos e noventa e seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

I - receitas correntes:	CR\$
. receita tributária	9.650.000,00
. receita patrimonial	7.800.000,00
. transferências correntes	123.175.000,00
. outras receitas diversas	3.200.000,00
II - receitas de capital:	
. operações de crédito	20.000.000,00
. alienação de bens	3.000.000,00
. transferências de capital	328.000.000,00

Art.3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante nos anexos desta lei, que apresenta a sua composição por funções, órgãos e categorias econômicas, conforme o seguinte desdobramento:

I - despesa por função:	
. legislativo	11.045.000,00
. administração e planejamento	49.650.000,00
. agricultura	20.000.000,00
. comunicações	5.000.000,00
. defesa nacional e segurança pública	2.000.000,00



. educação e cultura	135.800.000,00
. energia e recursos minerais	66.100.000,00
. habitação e urbanismo	36.300.000,00
. saúde e saneamento	91.700.000,00
. assistência e previdência	41.130.000,00
. transporte	37.600.000,00

II - despesa por órgão:

. poder legislativo	11.045.000,00
. poder executivo-gabinete	18.450.000,00
. secretaria de adm/finanças	34.530.000,00
. secretaria de educação/esportes	89.800.000,00
. secretaria de saúde/ação social	69.500.000,00
. secretaria de infra/estrutura	273.000.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 1994, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, na forma de que dispõe os arts.7º e 43, da Lei Federal 4320/64, para atender as dotações que se verificarem insuficientes;

II - realizar operações de crédito para antecipação da receita, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada nesta lei.

Art.5º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício de 1994, ao serem reabertos, na forma do art.128, § 2º, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art.6º - O Chefe do Poder Executivo, no final de cada trimestre, deverá expedir decreto atualizando os valores de todas as dotações orçamentárias da despesa e das rubricas de receita estimada, pelo índice de variação de preços IPC ou pelo índice de crescimento da receita de origem tributária ROT, adotando-se o maior destes dois índices, ou para deflacioná-las na hipótese da queda da receita apurada no período, quando for o caso.



Art.7º - A presente lei vigorará durante o exercício de 1994, a partir de 1º de janeiro.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1993.

Geomarco Coelho de Sousa

- Prefeito -

ANEXOS a Lei nº 25/93 - Dispõe sobre o Orçamento 1994.

RESUMO GERAL DA RECEITA

CR\$

111201 - IPTU	1.250.000,00
111208 - IETI	600.000,00
111305 - ISS	2.250.000,00
111307 - IVVC	850.000,00
112101 - Taxas de licença	850.000,00
112201 - Taxa de limpeza pública	750.000,00
112202 - Taxa de iluminação pública	2.500.000,00
112023 - Taxa de serviços diversos	600.000,00
131100 - Aluguéis	500.000,00
131200 - Arrendamentos	750.000,00
191100 - Multas e juros de mora	300.000,00
192100 - Identizações	200.000,00
192200 - Restituições	700.000,00
193100 - Receita de dívida ativa tributária	300.000,00
199100 - Receita de mercados, feiras/matadouro	1.200.000,00
199101 - Receita de cemitérios	200.000,00
199900 - Outras receitas diversas	300.000,00
211000 - Operações de créditos internos	20.000.000,00
221000 - Alienação de bens móveis	3.000.000,00
242100 - Transferência da União	298.000.000,00
232200 - Dividendos	250.000,00
232900 - Outras receitas de valores mobiliários	5.000.000,00



17210102 - Cota parte do FFI	87.855.000,00
17210104 - Transferências do IRPFonte	1.000.000,00
17210105 - Cota parte do ITRural	600.000,00
172102 - Participação em convênios a fundo perdido	2.000.000,00
172109 - Outras transferências da União	1.500.000,00
17220102 - Cota parte do ICMS	25.220.000,00
17220103 - Cota parte do IPVA	600.000,00
17220104 - Cota parte do IPI	400.000,00
171101 - Participação em convênios a fundo perdido	1.000.000,00
171109 - Outras transferências do Estado	3.000.000,00
242102 - Participação em convênios a fundo perdido	6.000.000,00
242109 - Outras transferências da União	292.000.000,00
242202 - Participação em convênios a fundo perdido	5.000.000,00
242209 - Outras transferências do Estado	25.000.000,00
259000 - Outras receitas	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	<u>946.325.000,00</u>

#### RESUMO GERAL DA DESPESA

3111 - Pessoal civil	51.905.000,00
3113 - Obrigações patronais	5.300.000,00
3120 - Material de Consumo	46.300.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais	20.250.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	49.000.000,00
3192 - Despesas de exercícios anteriores	430.000,00
3221 - Subvenções sociais	200.000,00
3251 - Incentivos	250.000,00
3252 - Pensionistas	80.000,00
3253 - Salário Família	1.050.000,00
3254 - Apoio financeiro a estudantes	500.000,00
3255 - Assistência médico-hospitalar	60.000,00



3259 - Outras transferências a pessoas	2.500.000,00
3261 - Juros da dívida contratada	300.000,00
3265 - Juros de outras dívidas	1.650.000,00
3280 - Contribuições para o FASEP	2.000.000,00
4110 - Obras e instalações	244.500.000,00
4120 - Equipamentos e material permanente	66.750.000,00
4210 - Aquisição de inóveis	3.000.000,00
4351 - Amortização da dívida contratada	300.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>496.325.000,00</b>

<u>PROGRAMAS DE TRÁFICO</u>	<u>PROJETOS</u>	<u>ATIVIDADES</u>
0101 - Câmara Municipal		
010101001.2.001		10.285.000,00
0101001.1.001	500.000,00	
0181496.2.002		110.000,00
0108032.2.003		150.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>10.545.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL: 11.045.000,00</b>		
0201 - Gabinete do Prefeito		
0307020.2.004		16.300.000,00
0202 - Assessoria Técnica		
0307021.2.005		2.150.000,00
0301 - Gabinete do Sec/Finanças		
0307020.2.006		1.450.000,00
0302 - Departamento de Pessoal		
0307021.2.007		10.500.000,00
1582492.2.008		1.000.000,00
1582495.2.009		330.000,00
1584494.2.010		2.000.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>13.930.000,00</b>
0303 - Departamento de Serviços Gerais		
0307021.2.011		7.500.000,00
0304 - Dep de Tributação, Rendas e Fiscalização		
0307030.2.012		4.550.000,00
0305 - Dep de Orçamento, Contab/Tesouraria		
0308032.2.013		5.000.000,00



	0308023.2.014		2.100.000,00
	TOTAIS		7.100.000,00
0401-	Sub/Secretário de Educação/Cultura		
	0707020.2.015		3.000.000,00
0402-	Departamento de Educação		
	0841190.1.002	2.100.000,00	
	0842021.2.016		29.500.000,00
	0842239.1.003	21.000.000,00	
	0842287.1.004	2.000.000,00	
	0843196.1.005	3.300.000,00	
	0845217.1.006	3.400.000,00	
	0847235.2.017		500.000,00
	0848247.1.007	3.000.000,00	
	0842188.1.026	5.000.000,00	
	TOTAIS	39.500.000,00	30.000.000,00
	TOTAL GERAL: 69.800.000,00		
0403-	Departamento de Cultura/Esportes		
	0846228.1.008	3.000.000,00	
	0848021.2.018		3.300.000,00
	0848247.2.019		10.700.000,00
	TOTAIS	3.000.000,00	14.000.000,00
0501-	Sub do Sec de Saúde/Ação Social		
	1307020.2.022		2.200.000,00
0502-	Departamento de Saúde		
	1375428.2.020		6.700.000,00
	1375428.2.021		20.700.000,00
	TOTAL		27.400.000,00
0503-	Departamento de Ação Social		
	1581486.2.023		7.800.000,00
	1581486.1.027	10.000.000,00	
	1581486.1.028	10.000.000,00	
	1586486.2.029		10.000.000,00
	TOTAIS	20.000.000,00	117.800.000,00
	TOTAL GERAL: 27.800.000,00		
0601-	Sub do Sec de Infraestrutura		
	1058021.2.024		4.000.000,00
0602-	Departamento de Viação		
	1688524.2.025		4.600.000,00
	1688524.1.009	3.000.000,00	
	1688524.1.010	10.000.000,00	



1688537.1.011	20.000.000,00	
TOTAIS	33.000.000,00	4.600.000,00
TOTAL GERAL:	37.600.000,00	

0603 - Dep Obras e Serviços Públicos

0616094.1.012	20.000.000,00	
0522134.1.013	5.000.000,00	
0630177.1.014	2.000.000,00	
0842188.1.015	40.000.000,00	
0843199.1.016	5.000.000,00	
0846228.1.017	1.000.000,00	
1058323.1.018	3.000.000,00	
1058575.1.019	15.000.000,00	
1058021.2.026		12.300.000,00
1060328.1.020	2.000.000,00	
1375438.1.021	53.000.000,00	
1375438.1.022	5.000.000,00	
1376448.1.023	20.000.000,00	
TOTAIS	153.000.000,00	12.300.000,00
TOTAL GERAL:	165.200.000,00	

0604 - Dep de Agricultura/Meio-Ambiente

0951269.1.024	25.000.000,00	
0954457.1.025	15.000.000,00	
0954457.2.027		12.000.000,00
0907021.2.028		4.100.000,00
TOTAIS	50.000.000,00	16.100.000,00

TOTAL GERAL: 66.100.000,00

TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO 496.375.000,00

NATUREZA DA DESPESA

0101 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal civil	8.905.000,00
3113 - Obrigações patronais	300.000,00
3120 - Material de consumo	250.000,00
3131 - Remuneração serviços pessoais	150.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	400.000,00
3192 - Despesas de exercícios anteriores	30.000,00
3253 - Salário família	50.000,00
3255 - Assistência médico-hospitalar	60.000,00
3265 - Juros e outras dívidas	150.000,00
4110 - Obras e instalações	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material permanente	250.000,00
TOTAL	11.045.000,00



0200 - Poder Executivo


Conforme o resumo geral

485.280.000,00

TOTAL DA DESPESA

496.325.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 1993.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA

= PREFEITO =